

Itapemirim, 14 de novembro de 2019.

DE: Comissão de Finanças e Orçamento  
PARA: Procuradoria Geral

**Referência:**

Processo nº 978/2019

Proposição: Projeto de Lei nº 65/2019

Autoria:

**EXECUTIVO MUNICIPAL**

Ementa: DISPÕE SOBRE O RECOLHIMENTO TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM ATRAVÉS DE CARTÃO DE CREDITO E DEBITO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Elaborar Parecer na Comissão de Finanças

**Ação realizada:** Dado Ciência

**Descrição:** No que tange a matéria, o presente projeto de lei que DISPÕE SOBRE O RECOLHIMENTO TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS, do Município de Itapemirim Através de cartão de credito e debito, e da outras Providencias.

Cumprindo os trâmites legais e o disposto no artigo 80 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, o referido projeto veio à comissão para emissão de parecer.

Eis o breve relatório.

Cabe à Comissão de Finanças, opinar sobre a compatibilidade ou adequação de quaisquer proposições que importem aumento ou diminuição de receita ou despesa pública.

A aludida matéria encontra-se em ordem no aspecto formal e parecer favorável da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, bem como, inexistente qualquer impedimento de cunho financeiro-orçamentário.

**VOTO DA COMISSÃO**

Assim, essa Comissão, entende que a presente proposição não encontra óbice para seu regular processamento.

**Próxima Fase:** Elaborar Parecer Jurídico

Identificador: 340034003300350030003A005400 Conferência em <http://www3.itapemirim.es.leg.br/autenticidade>.

**PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA**  
**Vereador**